

**Edital de abertura
Inscrições para Iniciação Científica
Núcleo de Inovação e Pesquisa da Faculdade de Botucatu**

O Núcleo de Inovação e Pesquisa (NIP) da Faculdade de Botucatu (FDB) torna público que as inscrições para os projetos a serem vinculados ao NIP para o ciclo 2025 estarão abertas aos interessados, de acordo com as condições e prazos estipulados no presente Edital.

O programa de Iniciação Científica do Núcleo de Inovação e Pesquisa da Faculdade de Botucatu tem por objetivos:

- estimular a produção científica e tecnológica, fortalecendo o tripé Ensino/Pesquisa/Extensão;
- permitir o despertar da vocação científica dos alunos de graduação, estimulando a formação de novos pesquisadores;
- estimular o corpo docente a elaborar, conduzir e orientar projetos de pesquisa;
- permitir o intercâmbio científico e tecnológico entre docentes e discentes da Instituição e em colaboração com outras Instituições de Ensino, Pesquisa e Empresas;
- Estimular a divulgação da produção científica da Faculdade de Botucatu e valorizar seu papel perante a sociedade.

1. DADOS GERAIS

1.1 Período de Inscrição: **17 a 28 de Fevereiro de 2025**, por meio do preenchimento de formulário e encaminhamento do pré-projeto de pesquisa através do site <https://forms.gle/3TrzmB5ZqxfJWab7>

1.2 Período de análise dos pré-projetos ocorrerá dentro do período de inscrição, não podendo ser realizadas análises fora deste prazo.

1.3 Divulgação dos resultados dos candidatos selecionados: **10 de Março de 2025** no endereço de e-mail inscrito, redes sociais e no site oficial <https://unibrbotucatu.com.br/nip-nucleo-de-inovacao-e-pesquisa/>

1.4 O pré-projeto deverá estar relacionado com a área de formação do candidato e ser escrito em conformidade com o modelo disponibilizado no formulário eletrônico <https://shre.ink/86pM>

1.5 O pré-projeto deverá estar em conformidade com o objetivo do Núcleo de Inovação e pesquisa, ou seja, o desenvolvimento do pré-projeto poderá ser de dois tipos:

Tipo I: Desenvolvimento de projetos de pesquisa – visa iniciar o candidato na carreira acadêmica, produzindo conhecimentos básicos e aplicados para o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas da sociedade;

Tipo II: Desenvolvimento de projetos de inovação e tecnologia – tem por intuito o desenvolvimento de protótipos e característica empreendedora ao candidato.

2. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS

2.1 Os objetivos do projeto deverão estar de acordo com as linhas de pesquisas ligadas



aos cursos oferecidos pela Faculdade de Botucatu.

2.2 Os projetos aceitos neste edital, ciclo 2025, terão duração de 8 meses, tendo seu início em 17 de Março e término em 28 de Novembro de 2025.

2.3 Serão oferecidas 10 vagas para discentes matriculados nos cursos de graduação de modalidade presencial da FDB.

2.4 É condição obrigatória a apresentação do projeto no IX Simpósio Faculdade de Botucatu e no 25º Congresso Nacional de Iniciação Científica (CONIC) que se realizarão no segundo semestre de 2025.

3. REQUISITOS E CONDIÇÕES

3.1 O projeto deverá ser composto por um(a) discente (orientado(a)) e um(a) docente (orientador(a)) da Faculdade de Botucatu, podendo colaborações internas e externas de discentes e docentes de acordo com a necessidade do projeto.

3.2 O pré-projeto de pesquisa deverá conter, necessariamente, Título, Introdução, Hipótese, Objetivo, Justificativa, Tipo de projeto, Metodologia e Cronograma de Atividades a serem desenvolvidas ao longo do período em que ocorrerá este programa.

3.3 O(A) orientador(a) deverá ser Mestre(a) ou Doutor(a) reconhecido pela Capes ou especialista com experiência em produção acadêmico-científica. O(A) Professor(a) Orientador(a), deverá ter vínculo empregatício com a Faculdade de Botucatu.

3.4 Estabelecer Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo orientado durante a pesquisa, conforme as normas acadêmicas e científicas, do Regulamento do Programa de Iniciação Científica da Faculdade de Botucatu e os itens requeridos pelos Formulários do Programa, juntamente com o pré-projeto de pesquisa;

3.5 Apresentar disponibilidade para orientar o discente nas diferentes etapas do trabalho científico, no que se refere tanto à execução do projeto de pesquisa propriamente dito, quanto à elaboração de relatórios, textos e/ou material para publicação e/ou apresentação de resultados em Congressos, Seminários e demais eventos similares.

3.6 Apresentar relatório parcial de 04 a 10 de agosto de 2024 e relatório final de 09 a 15 de fevereiro de 2024, Os mesmos serão avaliados e terão continuidade se forem aprovados. Em caso de reprova ou não entrega dos relatórios, a participação do trabalho no presente Edital será interrompido.

3.7 Comprometer-se a apresentar os resultados parciais e/ou finais da pesquisa em Seminários e/ou Congressos de Pesquisa/Iniciação Científica promovidos pela Faculdade de Botucatu e/ou por outras instituições de ensino/pesquisa. Por ocasião de tais apresentações e/ou a publicação de qualquer material relativo ao Projeto de Pesquisa, o professor-pesquisador deverá mencionar nominalmente o orientando, o Programa de Iniciação Científica da Faculdade de Botucatu e outra(s) Instituição(ões) responsável(is) pelo financiamento e/ou apoio ao projeto de pesquisa.

3.8 Enviar à Coordenação do Núcleo Inovação e Pesquisa cópia de todo material referente à divulgação e apresentação em eventos acadêmico-científicos e publicação em periódicos.

3.9 Os alunos participantes deste Edital poderão participar em apenas 1 (um) projeto durante o ciclo de pesquisa.

4. CONCESSÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1 Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da Faculdade de Botucatu e concluído pelo menos dois semestres.

4.2 O projeto de pesquisa apresentado deve ser compatível com a área do Curso no qual o aluno está matriculado.

4.3 O rendimento acadêmico médio do aluno (de acordo com o Histórico Escolar do semestre anterior) não deve ser inferior a 70% (setenta por cento). Exemplo: se a nota máxima for 10 (dez), a média não poderá ser menor que 7,0 (sete).

4.4 Quando da inscrição, o aluno de Iniciação Científica deverá estar cursando, no mínimo, o terceiro semestre, no máximo, o penúltimo semestre.

4.5 Apresentar, dentro dos prazos estabelecidos pela Faculdade de Botucatu, os documentos indispensáveis para a concessão de bolsa de Iniciação Científica.

4.6 Durante o desenvolvimento do projeto, o aluno deverá obrigatoriamente ter disponibilidade de 10 horas mensais, em horário diferente daquele em que está matriculado, para dedicar-se ao programa e não poderá possuir contrato de monitoria.

4.7 Seguir o plano de atividades estabelecido e aprovado pelo orientador da pesquisa.

4.8 No período de vigência da bolsa, o aluno não pode ser reprovado em qualquer disciplina que esteja cursando, nem reduzir o seu percentual de rendimento acadêmico médio abaixo dos 70%.

4.9 Apresentar, semestralmente, durante o período de realização da pesquisa, relatório detalhado das atividades desenvolvidas e/ou dos resultados obtidos.

4.10 Não apresentar pendências administrativas e/ou financeiras com a Faculdade de Botucatu.

4.11 As inscrições de projetos de pesquisa que sejam plagiados ou de projetos similares aos já existentes serão indeferidas.

4.12 Os projetos deverão ser enviados ao Núcleo de Inovação e Pesquisa (NIP) da Faculdade de Botucatu e-mail (encaminhado pelo orientador) devidamente identificada.

4.13 Número de bolsas disponíveis: **serão disponibilizadas até 02 (duas) bolsas de iniciação científica**, destinadas conforme a classificação dos projetos encaminhados e aprovados pelo NIP, cujo valor será de 10% de desconto sobre o valor total da mensalidade do curso, sendo continuada, conforme aprovação dos relatórios enviados sobre o andamento da pesquisa, considerando que o programa terá vigência de 17 de março a 28 de Novembro de 2025.

5. AVALIAÇÃO DO NÚCLEO DE INOVAÇÃO E PESQUISA

5.1 A pontuação do pré-projeto será composta pelo desempenho acadêmico do discente (DA), pontuação do projeto (PP) avaliado por um parecerista cego somado à média do desempenho acadêmico do discente.

5.2 Em caso de empate, o projeto com maior pontuação passará a frente na classificação. Mantendo o empate, o discente mais avançado no curso passará a frente na classificação. Permanecendo o empate o colegiado se reunirá para definir subjetivamente.

5.3 A participação neste edital ficará limitada a alunos que cursaram pelo menos dois semestres letivos. Alunos que estão cursando o último ano de graduação não poderão participar deste edital, haja vista que o término deste ciclo se dará em novembro de 2025.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 O não preenchimento, preenchimento incorreto ou com informações incompletas do formulário de inscrição, implicará em não aceitação da inscrição do projeto junto ao NIP.

6.2 Após a seleção do projeto, os alunos deverão cumprir suas obrigações conforme estabelecidas neste edital. O não cumprimento implicará no desligamento do projeto e na suspensão da bolsa (caso haja), e na devolução total da sua quantia investida (Bolsa Incentivo; caso haja) à Faculdade de Botucatu.

6.3 Um certificado de Iniciação Científica será oferecido ao orientando após o fim deste ciclo.

6.4 Ao término deste ciclo de orientação, o aluno terá 80 horas complementares para utilizar em seu curso na Faculdade de Botucatu.

Botucatu/SP, 17 de Fevereiro de 2025



Prof. Me. André Macari Baptista
Coordenador do Núcleo de Inovação e Pesquisa - NIP

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE



Daniela Luchesi
Diretora Geral